

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO TARGET FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO

CNPJ Nº 29.493.979/0001-69

- 1. Data, Hora e Local:** No dia 18 de dezembro de 2020, às 10:00h, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 (“Limine” ou “Administradora”), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 152, 6º andar, na qualidade de administradora do **TARGET FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.493.979/0001-69 (“Fundo”).

- 2. Convocação:** Dispensada a convocação formal, nos termos do § 6º, art. 67 da Instrução CVM nº 555.

- 3. Quórum e Presença:** Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas, conforme assinatura apostas na Lista de Presença de Cotistas. Presentes ainda os representantes: **(i)** da Administradora; e **(ii)** da Iguana Investimentos LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.924.308/0001-87 (“Gestora”).

- 4. Mesa:** Presidente: Sra. Nivea Mary Yoshida; Secretária: Sra. Víviam Lima.

- 5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração do valor da remuneração da Gestora; **(ii)** alteração do endereço da sede da Gestora, conforme a 10ª Alteração Contratual da empresa; **(iii)** alteração do Anexo A do Regulamento, com relação ao item de concentração em fundos de investimentos; **(iv)** a autorização para realizar a amortização parcial de cotas do Fundo, equivalente ao montante líquido de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); e, **(v)** autorização à Administradora para realizar todas as medidas necessárias, caso sejam aprovados os assuntos acima, inclusive, se os itens “i” à “iii” acima, a autorização para que a Administradora consolide as referidas alterações no Regulamento do Fundo.

- 6. Deliberações:** As matérias constantes na Ordem do Dia foram analisadas pelos Cotistas presentes na Assembleia, titulares de 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo, em que estes aprovaram, sem ressalvas, o que se segue:
 - (i)** O aumento da remuneração da Gestora, para o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para os serviços prestados a partir de 01 de dezembro de 2020;

- a) Em virtude da majoração do valor da remuneração da Gestora, foi aprovada a alteração do item 5.2 do Regulamento do Fundo, que passará a vigor da seguinte forma:

“5.2. Como remuneração dos serviços de gestão, é devida pelo Fundo, à Gestora, o valor mensal fixo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a ser pago por períodos vencidos até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente.”

- b) A nova remuneração aprovada passa a vigor à partir de 01 de dezembro de 2020, a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil do mês de janeiro de 2021.

- (ii) A alteração do endereço da Gestora constante no Regulamento do Fundo, que passará a vigor da seguinte forma:

“6.1. A gestão da carteira do FUNDO compete à IGUANA INVESTIMENTOS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Artur de Azevedo, nº 1212, conjunto 23, Pinheiros, CEP 05404-003, inscrita no CNPJ sob o nº 10.924.308/0001-87, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 10.582, de 10 de setembro de 2009, ou sua sucessora a qualquer título.”

- (iii) A alteração do Anexo A do Regulamento do Fundo, para alterar a exposição mínima e máxima em Fundos de Investimentos, que passa a vigorar da seguinte forma:

<i>“Em cada item devem ser informadas as exposições mínima e máxima permitidas pelo Regulamento para cada emissor, em percentual e com duas casas decimais:</i>	
<i>Instituições Financeiras:</i>	<i>0% Mínima e 5% Máxima</i>
<i>Companhias Abertas:</i>	<i>0% Mínima e 0% Máxima</i>
<i>Fundos de Investimento:</i>	<i>0% Mínima e 100% Máxima</i>
<i>União Federal:</i>	<i>0% Mínima e 5% Máxima</i>
<i>Administrador, Gestor ou Pessoas Ligadas:</i>	<i>0% Mínima e 0% Máxima</i>
<i>Outros (art. 102, IV, ICVM 555):</i>	<i>0% Mínima e 0% Máxima”</i>

- (iv) A autorização para realizar a amortização parcial das cotas do Fundo, equivalente ao montante líquido de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de forma proporcional ao número de cotas detidas por cada Cotista do Fundo, em até 5 (cinco) dias úteis contados da presente data, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, e mediante disponibilidade de caixa do Fundo;

- (v) A autorização à Administradora para que realize todas as medidas necessárias, tendo em vista a aprovação do item acima, inclusive, realize a consolidação do Regulamento do Fundo, o qual é parte integrante da presente Ata, na forma do Anexo I, refletindo todas as ações aprovadas nesta data e os demais ajustes decorrentes das alterações aqui descritas.

7. Termo de Encerramento: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

São Paulo – SP, 18 de dezembro de 2020.

Mesa:

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Víviam Lima
Secretária

Administradora:

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Gestora:

IGUANA INVESTIMENTOS LTDA.